



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 05 2026/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001574/2023-07

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2024-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Góes, nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, Superintendente Regional, nomeado(a) pela Portaria SE/MJSP nº 1.689, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 14 de novembro de 2025 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DG/PF nº 924, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 22 de dezembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 11.292, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.764.312/0001-83**, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, CEP 31130-250, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE, Representante Legal**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08400.001574/2023-07** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2023-CPL/SR/PF/PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de **02/03/2026 até 01/09/2028**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 156.642,35 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 4.699.270,50 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	Valor Total do Contrato (30 meses)
1	CBO 3513-05 - Apoio Técnico Administrativo II (Técnico em Administração)	6	R\$ 6.224,43	R\$ 37.346,58	R\$ 448.158,96	R\$ 1.120.397,40
2	TEC. CONTABILIDADE (Técnico em Administração)	1	R\$ 4.794,79	R\$ 4.794,79	R\$ 57.537,48	R\$ 143.843,70
3	SEDE CBO 4110-10 - Apoio Administrativo	19	R\$ 3.959,67	R\$ 75.233,73	R\$ 902.804,76	R\$ 2.257.011,90
4	Caruaru CBO 4110-10 - Apoio Administrativo	5	R\$ 3.984,59	R\$ 19.922,95	R\$ 239.075,40	R\$ 597.688,50
5	Salgueiro CBO 4110-10 - Apoio Administrativo	5	R\$ 3.868,86	R\$ 19.344,30	R\$ 232.131,60	R\$ 580.329,00
TOTAL DE COLABORADORES		36				
VALOR MENSAL					R\$ 156.642,35	

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200398;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 172371;
Elemento de Despesa: 339037;
Plano Interno: PF99900AG25;

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Cabe ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife (PE), data da assinatura eletrônica.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS
Superintendente Regional – SR/PF/PE
(CONTRATANTE)

PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE
Representante legal da CONTRATADA
MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Vieira de Andrade**, Usuário Externo, em 07/01/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALBUQUEQUE DE VASCONCELOS**, Superintendente Regional, em 08/01/2026, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0&cv=144179534&crc=64AECC6C.

Código verificador: **144179534** e Código CRC: **64AECC6C**.

